



Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de
Asseio e Conservação, Limpeza Urbana, Ambiental,
Áreas Verdes, Públicas e Privadas de Osasco e Região

Circular 001/2019 | Osasco, 08 de Agosto de 2019

Rua Erasmo Braga, 205 - Presidente Altino, Osasco/SP - CEP 06213-008

Base territorial: Barueri, Cajamar, Carapicuíba, Itapevi, Jandira, Osasco e Santana da Parnaíba

Comunicado às empresas que prestam serviços de asseio e conservação - Limpeza Ambiental

Comunicamos que o SIEMACO OSASCO e o SEAC/SP - Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado de São Paulo, celebraram acordo para renovação da **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO para o ano de 2019**. A nova Convenção tem vigência de **01/01/2019 a 31/12/2019**. Confira as principais mudanças:

REAJUSTE SALARIAL

As empresas concederão um aumento salarial de **4,5% (quatro e meio por cento)** a partir de **1º de janeiro de 2019**, que terá como base de aplicação os salários vigentes em 31 de dezembro de 2018.

Para salários a partir de **R\$ 5.758,48**, o reajuste será de **2,25% (dois vírgula vinte e cinco por cento)**.

Atenção: As diferenças nos salários e benefícios deverão ser pagas desde o mês de **janeiro de 2019**, data-base da categoria profissional.

FUNÇÃO	SALÁRIO NORMATIVO
Piso Salarial Mínimo	R\$ 1.160,68
Copeira	R\$ 1.194,49
Limpador de Vidros	R\$ 1.312,91
Recepcionista	R\$ 1.300,61
Porteiro / Controlador de Acesso / Fiscal de Piso	R\$ 1.409,69
Auxiliar de Depto. Pessoal	R\$ 1.300,61
Zeladoria em Prédios Públicos	R\$ 1.532,59
Técnico em Desentupimento	R\$ 1.565,74
Auxiliar em Desentupimento	R\$ 1.160,68
Auxiliar de Manutenção	R\$ 1.232,16
Demais Funções	R\$ 1.232,16
Hidrojatista (pressão acima de 4.000 psi)	R\$ 1.501,63
Operador de Varredeira Motorizada	R\$ 1.712,96
Operador de Empilhadeira	R\$ 1.712,96
Operador de Vácuo	R\$ 1.712,96
Coveiro / Sepultador	R\$ 1.735,59
Tratador de Animais em Zoológico	R\$ 1.773,60
Varredor de Áreas Públicas Privadas (Tempo Integral)	R\$ 1.249,64
Agente de Higienização	R\$ 1.160,68
Líder [responsável por até 10 (dez) empregados]	R\$ 1.306,25
Encarregado [responsável por 11 (onze) ou mais empregados]	R\$ 1.567,50



CESTA BÁSICA / VALE ALIMENTAÇÃO

As empresas fornecerão, mensal e gratuitamente, a todos os seus empregados, uma cesta básica in natura contendo, no mínimo, os seguintes mantimentos de primeira linha:

2 pacotes de 5 kg de arroz agulhinha tipo 1

3 latas de 900 ml de óleo de soja

4 pacotes de 1 kg de feijão

2 latas de 140g de extrato de tomate

2 kg de açúcar refinado

2 latas de 135g de sardinha em óleo

1 kg de sal refinado

1 lata de 180 g de salsicha

1 kg de farinha de trigo

1 pote de 300g de tempero completo

1 kg de macarrão

1 lata de 700g de goiabada/marmelada

½ kg de café torrado e moído com selo ABIC

½ kg de fubá

1 caixa de papelão

VALOR DA CESTA BÁSICA EM REAIS: R\$ 107,19

Obs.1: Fica facultado às empresas, alternativamente, fornecerem vale-alimentação ou equivalente, através de tíquetes, vale alimentação ou cartões magnetizados das empresas fornecedoras ou operadoras dos sistemas de vale refeição ou vale alimentação.

Obs.2: A cesta in natura ou vale-alimentação, será concedida também durante o período de gozo de férias e licença maternidade. No caso de afastamentos por motivo de auxílio-doença ou acidente de trabalho, o benefício será concedido pelo período máximo de 90 (noventa) dias. Nestas situações especiais o empregado afastado poderá, por si ou por pessoa autorizada (por escrito), efetuar a retirada, nas dependências de costume na empresa ou outro local que for por ela designado.

VALE REFEIÇÃO

As empresas fornecerão, mensalmente, tíquete refeição ou auxílio alimentação, no valor de **R\$ 15,39 por dia efetivamente trabalhado**.

PPR - PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

No valor de **R\$ 271,50 (duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)**, sendo pago em 02 (duas) parcelas semestrais no valor de **R\$ 135,75 (cento e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)** cada, sendo a primeira em **10 de agosto de 2019** e a segunda **10 fevereiro de 2020**.

BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR

A Entidade Sindical Profissional prestará indistintamente a todos os trabalhadores e/ou empregadores subordinados a esta Convenção Coletiva de Trabalho, por meio de organização da gestora especializada e aprovada pelas Entidades Sindicais Convenientes, benefícios sociais, conforme tabela definida pelas Entidades e discriminadas no **Manual de Orientação e Regras** (acesse o Manual no site www.beneficiosocial.com.br).

O custeio total do Benefício Social Familiar, no valor de **R\$ 13,67 por trabalhador**, será disponibilizado pela gestora em boleto único (acesse www.beneficiosocial.com.br para emitir o boleto), sendo de responsabilidade integral das empresas, ficando vedado qualquer desconto nos salários dos trabalhadores.

HOMOLOGAÇÕES

As homologações das rescisões contratuais **DEVERÃO** ser efetuadas na Entidade Sindical Profissional.

Obs.1: Cópias da presente Convenção poderão ser pesquisadas no sistema mediador do Ministério do Trabalho (www3.mte.gov.br/sistemas/mediador) assim que registrada junto à SRT.

Obs.2: Para mais informações, acesse o nosso site: www.siemacoosasco.com.br

Obs.3: Pedimos aos empregadores que, em caso de dúvidas, entrem em contato com o sindicato patronal SEAC-SP - Tel.: (11) 3887-2926

Obs.4: Evite cobranças e/ou fiscalização/Mesa Redonda, cumprindo rigorosamente as Leis Trabalhistas/Complementares e a Convenção Coletiva de Trabalho.

A DIRETORIA

